DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2020 - Edição Complementar 2 - 2344 - Data 26/08/2020 - Página 1 / 2

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 612/2020

EDITAL 063/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nas dependências desta Diretoria, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, para **RERRATIFICAR** o Edital nº 063/2020, Pregão Eletrônico, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** "*QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.1.6. Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados em quantidades semelhantes ao exigido neste Termo de referência: comprovando: 6.1.6.1. Que tenha executado manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Alarmes, composto por centrais de alarme, sirenes, sensores IP, teclados LCD e software de gerenciamento de alarme, em no mínimo 60 locais. 6.1.7. Para realização deste serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico, no mínimo os seguintes profissionais: 6.1.7.1. 01 (um) responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Elétrico e/ou Eletrônico) com registro no CREA. 6.1.7.2. O profissional de Nível superior responderá pela responsabilidade técnica e emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço em caso de necessidade quando da contratação da empresa e com comprovação via certificado de NR 10 e NR 35. 6.1.8. Para realização do serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico:, com registro da licitante no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT: 6.1.8.1. 01 (um) Técnico em rede de Computadores; 6.1.8.2. 01 (um) Técnico em Eletrônica, para eventual configuração/manutenção no sistema. 6.1.9. A comprovação de que os profissionais indicados no item acima faz(em) parte do quadro permanente de profissionais da empresa licitante na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, deverá ocorrer através da apresentação de documentos autenticados válidos tais como cópia da Carteira de Trabalho, da ficha de Registro de empregados (FRE) contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo do profissional com a empresa. 6.1.10. A empresa deverá apresentar Portaria e Alvará de Funcionamento emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas (GSVG) da Brigada Militar de acordo com a legislação vigente (Decreto Estadual nº 35.593/1994).* **LEIA-SE: "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.1.6. Comprovação de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante ou em nome do profissional responsável, comprovando a prestação de serviços especializados, em quantidade semelhantes ao exigido no termo de referência ou através de certidão de acervo técnico devidamente identificada em nome do profissional responsável registrada no CREA. A CAT constituirá prova de capacidade técnico profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico conforme resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. 6.1.6.1. Que tenha executado manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Alarmes, composto por centrais de alarme, sirenes, sensores IP, teclados LCD e software de gerenciamento de alarme, em no mínimo 60 locais. 6.1.7. Para realização deste**

serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico, no mínimo os seguintes profissionais: 6.1.7.1. 01 (um) responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Elétrico e/ou Eletrônico) com registro no CREA. 6.1.7.2. O profissional de Nível superior responderá pela responsabilidade técnica e emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço em caso de necessidade quando da contratação da empresa e com comprovação via certificado de NR 10 e NR 35. 6.1.8. Para realização do serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico: 6.1.8.1. 01 (um) Técnico em rede de Computadores; 6.1.8.2. 01 (um) Técnico em Eletrônica, para eventual configuração/manutenção no sistema. 6.1.9. A comprovação de que os profissionais indicados no item acima faz(em) parte do quadro permanente de profissionais da empresa licitante na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, deverá ocorrer através da apresentação de documentos autenticados válidos tais como cópia da Carteira de Trabalho, da ficha de Registro de empregados (FRE) contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo do profissional com a empresa. 6.1.10. A empresa deverá apresentar Portaria e Alvará de Funcionamento emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas (GSVG) da Brigada Militar de acordo com a legislação vigente (Decreto Estadual nº 35.593/1994). Registra-se que o edital será alterado e publicado no site do Município e no DOMC juntamente com a presente ata que veicula a rerratificação. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata. .x.x.x.x.x.x

Diretoria de Compras e Formação de Preços
Secretaria Municipal das Licitações.